



**INSTITUTO FEDERAL**  
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO N° 23408.001558/2017-81  
CONTRATO N° 08/2017-PALMAS  
ADITIVO N° 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2017-PALMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, E RMO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS PALMAS – UG 154676, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto s/nº, PRT, 280, Trevo da Codapar, CEP 85555-000, Palmas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0010-06, neste ato representado pelo seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

**CONTRATADA:** A empresa **RMO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº999, Caminho das Arvores, CEP 41.820-021, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ-MF sob nº 96.804.406/0001-04, daqui em diante designada **CONTRATADA**, aqui representada na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. **ANTONIO RIBEIRO DE JESUS**, portador do CPF n.º 073.833.205-49 e RG 00446125-83 SSP – BA.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE ao software aplicativo SAGRES ACADÊMICO E PORTAL 3.0, tendo em vista o contido nos autos do **Processo nº 23408.001558/2017-81**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 60/2017**, sujeitando-se as normas da Lei 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto do presente termo aditivo consiste em:
  - 1.1. Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de dezembro de 2018, em conformidade com a Cláusula Quarta do referido Contrato;
  - 1.2. Reajuste contratual de 9,6940%, calculado conforme a variação do índice IGP-M/FGV e a Cláusula Quinta do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2. O valor deste contrato, para o novo período de vigência, passará de R\$ 67.602,53 (sessenta e sete mil seiscentos e dois reais e cinquenta e três reais) para R\$ 74.155,92 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), correspondendo o valor mensal a R\$ 6.179,66 (seis mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
  - 2.1. Pelo SERVIÇO DE TREINAMENTO (28 HORAS), o valor passará de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) para R\$ 5.429,85 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), pago em uma parcela única, assim que o serviço for prestado, e
  - 2.2. Pelas SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS (OS), serão emitidas notas fiscais conforme, e se forem solicitados os serviços, na quantidade de até 40 horas, e o valor passará de R\$ 98,20/hora (noventa e oito reais a hora), para R\$ 107,72/hora (cento e sete reais e setenta e dois centavos a hora) até o valor máximo de R\$ 4.308,78 (quatro mil trezentos e oito reais e setenta e oito centavos a hora).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

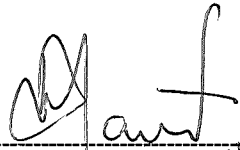
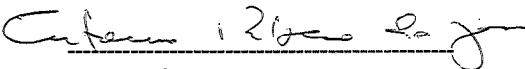
3. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.



**CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 21 de dezembro de 2018.

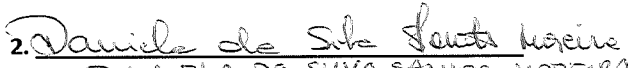
PELO CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR	 ANTÔNIO RIBEIRO DE JESUS Representante legal RMO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

*Ilustres Antonio Barbosa  
 Diretor da Diretoria de Ensino e Assessoria  
 Portaria IFPR nº 993/DOU 27/07/2016  
 SIAPE 1023394*

*No exercício da Reitoria  
 Portaria nº 909/18  
 DOU 29/06/18*

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:

2.   
 Nome: DANIELA DA SILVA SANTOS MOREIRA  
 CPF: 819.146.305-20